RETIRADA DO EDITAL: No período de 18/09 a 30/09/2026, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br e cpl2025feijo@gmail.com, cpl@feijo.ac.gov.br, site www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação,. situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min as 14h00min horas.
ABERTURA: 30 de Setembro de 2026 às 12h00min. (Horário de Brasília).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Feijó – Acre.
Feijó – Acre, 15 de setembro de 2026

Deusinete de Souza Costa
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇAO
A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.348, de 09/09/2026.
Onde se lê: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica T LEITE SILVA, inscrita no CNPJ nº. 17.468.184/0001-11, denominada CONTRATADA.
Entenda-se: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica STARK INDUSTRIES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.468.184/0001-11, denominada CONTRATADA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2025.
Permanecendo inalteradas as demais informações da Ata de Registro de Preço n°.023/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
NOVA LISTA DE CREDENCIADOS
A Prefeitura Municipal de Feijó – Acre, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social (SEMCIS), torna público, para conhecimento dos interessados, a nova lista de credenciados no âmbito do Credenciamento nº 001/2026 referente ao Processo Administrativo nº 109/2026, cujo objeto é Credenciamento de Imóvel residencial urbano, em boas condições de habitabilidade, segurança e infraestrutura básica, destinado ao acolhimento temporário de famílias em situação de vulnerabilidade social e desabrigo.
Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento às condições estabelecidas no edital, ficam CREDENCIADOS os seguintes interessados:

Ordem	Razão Social	CNPJ	Nome do Representante	CPF ou RG
6	RAILÂNDIA DA SILVA RAMOS		RAILÂNDIA DA SILVA RAMOS	040.056.712-17

A presente publicação refere-se à nova lista de credenciados, permanecendo válidas as demais disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Suelen dos Santos Bezerra
Agente de Contratação
Decreto n° 52/2026

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Jordão/AC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29, de 21 de julho de 2026, que criou a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO que a CAISAN Municipal tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 29, de 21 de julho de 2026, a CAISAN Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal;
CONSIDERANDO que a Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal será exercida pelo órgão governamental que a preside, cabendo ao titular da respectiva Pasta indicar o Secretário-Executivo, a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Jordão/AC, os seguintes representantes do Poder Executivo Municipal:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania:
Titular: Maria Ivanete Lopes da Rocha
Suplente: Cristiana Cardoso do Nascimento
II - Secretaria Municipal Saúde De Jordão- SEMSA:
Titular: Antônia Jarlene Brito Silva
Suplente: Maria Adevanja da Silva Amorim Feitosa
Parágrafo único. Os membros designados neste artigo correspondem aos representantes governamentais titulares e suplentes integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal.
Art. 2º A CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 29, de 21 de julho de 2026.
Art. 3º Fica designado(a) a Sr.(a) Maria Adevanja da Silva Amorim Feitosa, para exercer a função de Secretário(a)-Executivo(a) da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
Parágrafo único. A função de Secretário-Executivo da CAISAN Municipal será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função ocupada pelo designado na Administração Municipal.
Art. 4º A participação dos membros no CAISAN Municipal e o exercício da função de Secretário-Executivo serão considerados serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções exercidos pelos respectivos agentes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jordão – AC, 11 de setembro de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal do Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 367, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor - SEMEC, IRES LORRANNE FARIAS DA SILVA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora, IRES LORRANNE FARIAS DA SILVA, inscrito no CPF n° ***. 625.722-**, 5 (cinco) diárias no valor de R$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, enquanto realiza as compras com o recurso PDDE, do conselho escolar paz e amor, em Tarauacá.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 11 de setembro de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 368, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretaria Municipal de Finanças MARIA APARECIDA SANTOS CUNHA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO Nº 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora, MARIA APARECIDA SANTOS CUNHA, matricula n° 85, 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana para participar da Oficina Prática Planejamento das Contratações Públicas com Inteligência Artificial – IA'', será ministrado pelo professor Jamil Manasfi, em Rio Branco/AC, conforme conteúdo programático, tendo em vista a relevância dos temas que serão abordados para o fortalecimento da gestão municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 15 de setembro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 369, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Assessor Administrativo - SEMFI, SAMUEL SOUZA DA SILVA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, SAMUEL SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF n° ***.988.992-**, 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar da Oficina Prática Planejamento das Contratações Públicas com Inteligência Artificial – IA'', será ministrado pelo professor Jamil Manasfi, em Rio Branco/AC, conforme conteúdo programático, tendo em vista a relevância dos temas que serão abordados para o fortalecimento da gestão municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 15 de setembro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 370, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Chefe do Controle Interno ADEILSON PINHEIRO ZUMBA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, ADEILSON PINHEIRO ZUMBA, CPF: ***.612.082-**, -**, 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00, cada, dentro do estado, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar da Oficina Prática Planejamento das Contratações Públicas com Inteligência Artificial – IA'', será ministrado pelo professor Jamil Manasfi, em Rio Branco/AC, conforme conteúdo programático, tendo em vista a relevância dos temas que serão abordados para o fortalecimento da gestão municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias ao agente de Contratação – SEPLICOM FERNANDO FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, FERNANDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° ***.984.792-**, 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00, cada, dentro do estado, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar da Oficina Prática Planejamento das Contratações Públicas com Inteligência Artificial – IA'', será ministrado pelo professor Jamil Manasfi, em Rio Branco/AC, conforme conteúdo programático, tendo em vista a relevância dos temas que serão abordados para o fortalecimento da gestão municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 372, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Diretor de Termo de Referência- CPL, ANTONIO NATHANAEL DE SOUZA MENDONÇA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, ANTONIO NATHANAEL DE SOUZA MENDONÇA, inscrito no CPF n° ***.487.712-**, 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar da Oficina Prática Planejamento das Contratações Públicas com Inteligência Artificial – IA'', será ministrado pelo professor Jamil Manasfi, em Rio Branco/AC, conforme conteúdo programático, tendo em vista a relevância dos temas que serão abordados para o fortalecimento da gestão municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 15 de setembro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 373, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Diretor de Pesquisa de Preços - CPL, ANTONIO JOSE DOS SANTOS SOUZA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, ANTONIO JOSE DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF n° ***.884.332-**, 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar da Oficina Prática Planejamento das Contratações Públicas com Inteligência Artificial – IA'', será ministrado pelo professor Jamil Manasfi, em Rio Branco/AC, conforme conteúdo programático, tendo em vista a relevância dos temas que serão abordados para o fortalecimento da gestão municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 15 de setembro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (TRATOR DE PNEUS)
Abertura: 29 de setembro de 2026 às 10h (Horário de Brasília)
LOCAL: www.licitanet.com.br
O presente edital pode ser obtido no site https://licitanet.com.br/, ou no site desta Instituição: https://www.jordao.ac.gov.br/ e no site externo.tceac.tc.br. (Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON), ou em seu Setor de Licitações.
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
Jordão Acre, 15 de setembro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CONTRATADA: A RODRIGUES MAIA, inscrita no CNPJ nº 04.113.858/0001-13.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº 036/2025, destinado ao fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da frota de veículos e dos barcos com motor estacionário do Município de Jordão/AC.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 1.066.500,00 (um milhão, sessenta e seis mil e quinhentos reais).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 266.625,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 1.333.125,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O contrato encontra-se prorrogado até 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Meire Maria S. De Menezes Silva, pela Contratante, e Antônio Rodrigues Maia, pela Contratada.
Jordão Ac, 15 de setembro de 2026.

MEIRE MARIA S. DE MENEZES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Contratante

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 009/2025
Contrato n° 026/2026.
Contratado: J. A. N LIMA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 40.222.258/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor do Contrato original nº 026/2026, valor inicial de R$ 1.333.192,39 (Um milhão trezentos e trinta e três mil cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) oriundo da CONCORRENCIA nº 009/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ALVENARIA JOSEFA DE QUEIROZ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC-LOTE II, perfazendo um percentual de 22,48% (Vinte e dois virgula quarenta e oito por cento), ficando o valor de R$ 299.912,28 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos) a ser somado ao contrato inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA:
A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de celebração de termo aditivo de valor ao contrato nº026/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima e a Empresa J. A. N LIMA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, cujo objeto consiste na Construção de escolas de alvenaria Josefa de Queiroz na zona rural do município de Mâncio Lima/AC.
Durante a execução dos serviços, foram identificadas situações não previstas no projeto básico/executivo original, as quais se mostraram imprescindíveis para a adequada conclusão da obra e para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação.
Dentre os principais fatores que ensejam o aditivo de valor, destacam-se:
Rampa de acesso a escola
Cercado
Infraestrutura
Pisos
Canteiros de Obras
Fachada e muro
Forro
Revestimento de parede
Estrutura de caixa d'água
Transportes fluviais de materiais
Aterro manual de valas com areia
Escavação manual de valas
Execução de formas para pilates, vigas lajes
Execução de armadura em aço CA-50 e CA-60
Implantações de alambrado e mourões de concreto
Execução de alvenaria de vedação
Execução de contra piso
Melhorias imprescindíveis ao uso: Inclusão de serviços que visam proporcionar melhores condições de uso aos alunos, professores e demais usuários.
Dessa forma, o aditivo de valor se mostra necessário para assegurar a conclusão adequada da obra, evitando prejuízos à Administração Pública e garantindo a entrega de uma unidade escolar segura, funcional e em conformidade com as normas vigentes.
Ressalta-se que os valores foram devidamente apurados com base em planilha orçamentária atualizada, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.
Por fim, destaca-se que o presente aditivo encontra respaldo na legislação vigente aplicável, especialmente no que dispõe a Lei nº Lei 14.133/2021, quanto às alterações contratuais.
Destacamos que o acréscimo proposto corresponde a R$ 299.912,28 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos), representando um percentual de 22,48% sobre o valor original do contrato, que e de R$ 1.333.192,39
Anexamos a este pedido:
• Planilha orçamentária detalhada com os novos serviços a serem executados;
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal